



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 37/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. nº 20/1998) c/c art. 3º da E.C.F. nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 37/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. nº 20/1998) c/c art. 3º da E.C.F. nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**

Antídio Valença de Freitas Neto

**Código Identificador:**E440C8A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2018. Edição 2193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>